



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1129

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A REPASSAR VERBA AO GRÊMIO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TELÊMACO BORBA - GREBSERV, e dá outras providências".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar verba no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ao Grêmio Beneficente dos Servidores Municipais - GREBSERV, com a finalidade exclusiva de adquirir cestas básicas para serem doadas aos servidores públicos do Município, ativos e inativos, bem como do Poder Legislativo, no dia 05 de julho do corrente ano data consagrada ao Servidor Público.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor referido no art. 1º, na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
20 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03 - Administração e Planejamento
80 - Relações do Trabalho
473 - Associativismo e Sindicalismo
2. 059 - Apoio Financeiro ao GREBSERV
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 24.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, será o produto de ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
20 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
042 - Ordenamento Econômico-Financeiro
2. 057 - Funcionamento dos Serviços Financeiros
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 24.500,00



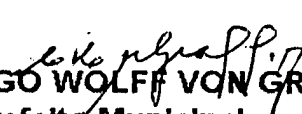
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de
1997.**


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal